



PLANEJAMENTO TRIBUTARIO: ESTUDO EM UMA EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGA E COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS

TAX PLANNING: STUDY IN A CARGO TRANSPORT COMPANY AND FUEL RETAIL TRADE

Clari Schuh¹

<https://orcid.org/0000-0002-0972-0579>

Cidonia Bernardi²

<https://orcid.org/0000-0002-5613-9066>

Marco Aurélio Batista de Sousa³

<https://orcid.org/0000-0001-5660-5349>

Recebido em: 14 jun. 2022

Aceito em: 19 out. 2022

Como citar este artigo: SCHUH, C.; BERNARDI, C.; SOUSA, M. A. B. de. PLANEJAMENTO TRIBUTARIO: ESTUDO EM UMA EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGA E COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS: TAX PLANNING: STUDY IN A CARGO TRANSPORT COMPANY AND FUEL RETAIL TRADE. *Revista Visão: Gestão Organizacional*, Caçador (SC), Brasil, v. 11, n. 2, p. 126-142, 2022. DOI: 10.33362/visao.v11i2.2860. Disponível em: <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/visao/article/view/2860>.

Resumo: Atualmente, um dos custos mais significativos nas empresas brasileiras é a elevada carga tributária, o que pode impedir sua sustentabilidade e crescimento. Neste contexto, o objetivo do estudo foi verificar qual o tipo de tributação no âmbito Federal representa menor ônus tributário para uma empresa de transporte de carga e comércio varejista de combustíveis, levando em consideração os dados de 2015. Deste modo, foram levantados os dados junto à empresa e escritório contábil, e calculados os tributos pelo Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real. Em termos metodológicos, a pesquisa quanto ao levantamento de dados, se classifica como um estudo de caso, para o qual se utilizou da pesquisa bibliográfica e documental. Como estudo de caso, a abordagem do problema foi qualitativa e a pesquisa foi de natureza descritiva. Os resultados alcançados evidenciam que o regime de tributação menos oneroso para a empresa baseado nos dados de 2015, assim como na projeção para 2017 é o

¹ Doutora. Curso de Ciências Contábeis. Universidade de Santa Cruz do Sul. E-mail: clarischuh@unisc.br.

² Graduação. Curso de Ciências Contábeis. Universidade de Santa Cruz do Sul. E-mail: cidonia.3@hotmail.com.

³ Doutor. Curso de Ciências Contábeis. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. E-mail: marco.sousa@ufms.br.

Lucro Real Anual.

Palavras-Chave: Lucro real. Lucro presumido. Planejamento tributário.

Abstract: Currently, one of the most significant costs in Brazilian companies is the high tax burden, which can impede their sustainability and growth. In this context, the objective of the study was to verify which type of taxation at the Federal level represents the lowest tax burden for a cargo transport company and retail fuel trade, taking into account the 2015 data. to the company and accounting office, and the taxes calculated by Simples Nacional, Presumed Profit and Actual Profit. In methodological terms, the research regarding data collection is classified as a case study, for which bibliographic and documentary research was used. As a case study, the approach to the problem was qualitative and the research was descriptive in nature. The results achieved show that the least onerous tax regime for the company based on 2015 data, as well as on the projection for 2017, is the Annual Real Profit.

Keywords: Real profit. Presumed profit. Tax planning.

INTRODUÇÃO

A carga tributária no Brasil é um custo expressivo para as empresas, as quais estão encontrando dificuldades para manter-se num mercado cada vez mais competitivo. Além disto, a legislação que trata sobre o assunto é complexo e contribui para que as empresas possam cometer equívocos nas apurações de impostos que geram créditos, assim como optar por uma tributação que poderá não representar a opção tributária menos onerosa (SOUZA, 2018).

Ademais, Souza (2018, p. 3) menciona que os problemas relacionados à questão dos tributos no país vão além desses custos, eles “refletem na vida das empresas como um limitador ao desenvolvimento sendo inclusive um entrave aos novos investimentos”.

Diante desse contexto, destaca-se a necessidade de se fazer um planejamento tributário que é a atividade que cada vez mais os contribuintes buscam para, de forma preventiva, projetar os atos e fatos administrativos verificando o ônus tributário envolvido em cada operação. Assim, objetivando a redução da carga tributária de forma lícita, ou evitando o fato gerador, obtendo economia tributária (PÊGAS, 2022).

Nesse trabalho, a questão do planejamento tributário será direcionada à uma empresa de transporte de carga e comércio varejista de combustíveis, levando em consideração os dados que foram disponibilizados de 2015, a fim de identificar qual sistema tributário é menos oneroso.

CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E OS TRIBUTOS FEDERAIS DAS PESSOAS JURÍDICAS

A contabilidade tributária é o ramo da contabilidade que tem por objetivo e de forma simultânea e adequada, aplicar na prática conceitos, princípios e normas básicas da

contabilidade e da legislação tributária (FABRETTI, 2014). E, dentre os seus objetivos ela procura redução de encargos tributários de forma viável e legal, bem como cuidar da emissão, escrituração e dos registros dos documentos fiscais (SOUZA *et al.* 2014).

O que irá definir a incidência e a base de cálculo dos impostos federais é a escolha do regime tributário e seu enquadramento. Para fins tributários federais, a apuração dos impostos, no Brasil, pode ser feita por meio do Lucro Real; Lucro Presumido; Lucro Arbitrado e Simples Nacional (SANTOS e OLIVEIRA, 2008).

Lucro Real é o lucro líquido do período de apuração, determinado conforme a legislação e ajustado pelas adições, exclusões e compensações. Todas as empresas podem optar esta modalidade, no entanto, algumas empresas, dependendo das suas características, são obrigadas a tributar pelo Lucro Real.

No Lucro Presumido a apuração é realizada através de uma presunção sobre a receita bruta obtida pela organização, aplicando-se um percentual de presunção de acordo com a legislação vigente, que representa um suposto lucro que a empresa apurou no período, e varia conforme o ramo de atividade de cada empresa (REZENDE, PEREIRA e ALENCAR, 2010).

No Lucro arbitrado é aplicado o mesmo método do lucro presumido, acrescido de 20%, com a diferença que geralmente é aplicado pelo fisco, por questões de opção indevida pelo lucro presumido, ausência, fraude ou erro na escrituração contábil entre outros (REZENDE, PEREIRA e ALENCAR, 2010).

O Simples Nacional, possui um regime único de arrecadação que absorve todos os tributos da União, dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal, é aplicado mensalmente sobre a receita bruta uma só alíquota para pagamento de todos os tributos, conforme a tabela que se enquadra cada empresa de acordo com seu ramo de atividade (OLIVEIRA, 2009).

Em relação aos impostos, a não cumulatividade consiste em compensar-se o valor do tributo devido em cada operação com o montante cobrado na operação anterior, é um princípio já consagrado em relação à cobrança de outros tributos como o ICMS e o IPI que agora passa a ganhar espaço também junto às contribuições para o PIS e a COFINS (SOUSA, 2018).

Estão obrigados ao recolhimento do PIS e COFINS não cumulativo todos os contribuintes que apuram o IRPJ pelo Lucro Real, com algumas exceções (RIBEIRO e PINTO, 2014). As alíquotas aplicadas são 1,65% para o PIS e 7,6% para o COFINS, sendo que neste caso de não cumulatividade os contribuintes podem se beneficiar com o direito a crédito nas compras de mercadorias.

A base de cálculo destas contribuições é a receita bruta da pessoa jurídica, sendo excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos (OLIVEIRA, 2009).

Conforme Oliveira, *et al.* (2013), a pessoa jurídica poderá fazer uso do crédito aplicando as alíquotas de 1,65% e 7,6% sobre o valor de: bens adquiridos para revenda, exceto

com substituição tributária ou incidência monofásica; bens adquiridos como insumo na fabricação de produtos; pagamento de alugueis de prédios, máquinas e equipamentos feitos a pessoas jurídicas; despesas financeiras decorrentes de empréstimos; encargos de depreciação e amortização; devolução de vendas e energia elétrica. Além do Simples Nacional, Lucro Real anual e trimestral existe também o lucro presumido.

Já o PIS e COFINS cumulativo é o regime de apuração das pessoas jurídicas que apuram o IRPJ e a CSLL pelo lucro presumido, tendo alguns casos em que a pessoa tributa pelo lucro Real, mas as contribuições do PIS e da COFINS são feitas pelo método cumulativo, como é o caso de vendas de periódico (FABRETTI, 2014).

A base de cálculo para o PIS e a COFINS cumulativo é o faturamento bruto da empresa, descontando as vendas canceladas, os descontos incondicionais, o IPI, o ICMS substituição. E as alíquotas são 0,65% de PIS e 3% de COFINS sem direito a créditos (RIBEIRO e PINTO, 2014).

No PIS e COFINS cumulativo existem, além destas alíquotas, produtos vendidos com alíquota zero, com tributação monofásica, alíquotas diferenciadas, com substituição tributária, imune de pagamento de PIS e COFINS, suspensão de pagamento, tudo isso dependendo do produto comercializado (FABRETTI, 2014). Outra opção de tributação é o Lucro Arbitrado.

Segundo Ribeiro e Pinto (2014), a apuração do IRPJ e da CSLL no Lucro Arbitrado deve ser feita em cada trimestre do ano calendário, podendo em qualquer trimestre que tiver seu Lucro Arbitrado, optar pela tributação pelo Lucro Presumido relativamente aos demais trimestres desde que não esteja obrigado a tributar pelo Lucro Real. Após ter estudado todos os métodos de tributação iremos estudar o planejamento contábil e tributário.

METODOLOGIA

A pesquisa se caracteriza como exploratória e descritiva utilizando-se de estudo de caso para o seu desenvolvimento. Exploratória por buscar mais informações e conhecimentos a respeito da temática do estudo e descritiva por apresentar as principais características da organização objeto de estudo bem como o sistema tributário por ela utilizado e ou sugerido (GIL, 2019).

Em relação ao estudo de caso a pesquisa foi desenvolvida tendo como base uma empresa que atua no ramo de comércio de combustíveis e lubrificantes e também transporte de cargas em Sobradinho, no Rio Grande do Sul.

A coleta de dados ocorreu por meio de pesquisa documental disponibilizados pelo gestor da organização, bem como pelo escritório de contabilidade responsável pela escrituração contábil e fiscal empresa, também se utilizou de pesquisas bibliográficas. Desta forma, foi possível utilizar os documentos e relatórios contábeis, referente ao ano de 2015, que serviram de base para essa pesquisa e projeções para o ano de 2017.

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS

A empresa objeto de estudo é uma firma individual que foi fundada em setembro de 1980, que atua no ramo de comércio de combustíveis e lubrificantes e também transporte de cargas em Sobradinho, Rio Grande do Sul. A empresa em 2015 possuía um funcionário na matriz e 7 funcionários na filial e é tributada pelo Lucro Presumido.

Para iniciar o cálculo do Simples Nacional levou-se em conta o faturamento do ano de 2014 para obter o faturamento dos últimos doze meses, localizou-se a faixa em que se enquadra a empresa.

Após esta verificação iniciou-se os cálculos com a tabela do Simples Nacional (referência ano de 2015), que se refere ao comércio e a faixa de R\$ 2.520.000,00 a R\$ 2.700.000,00, que no mês de outubro passou para a faixa de R\$ 2.700.00,00 a R\$ 2.880.000,00, esta faixa será usada para todos os cálculos do Simples Nacional, também se levou em conta as atividades desenvolvidas pela empresa.

Calculou-se o PIS, COFINS e ICMS da referida tabela, pegando o faturamento total descontando a venda dos produtos com tributação monofásica, a lavagem e lubrificação e o transporte de carga.

Aplicando os percentuais de PIS COFINS e ICMS chegou ao valor do Simples Nacional de R\$ 5.810,93. Ao calcular o IRPJ a CSLL e o INSS Patronal, também tomando por base o faturamento dos últimos doze meses obteve um valor de R\$ 5.554,70. No que se refere aos cálculos do faturamento dos produtos com tributação monofásica apurou-se o valor do IRPJ, CSLL e INSS Patronal, resultando no valor de R\$ 134.848,30, de Simples Nacional.

Na sequência apresenta-se o valor do PIS, COFINS e ICMS do transporte de carga, para base e o faturamento total mensal, descontados a venda dos produtos tributados, a lavagem e lubrificação e os produtos com incidência monofásica. Após aplicou-se as alíquotas de PIS, COFINS e ICMS. O valor da receita tributada totaliza R\$ 28.473,19, e com a aplicação das alíquotas dos impostos, o valor do Simples Nacional representa R\$ 1.835,66. O valor do IRPJ, CSLL E INSS Patronal, foi de R\$ 2.388,63.

Em relação os valores do PIS, COFINS e ISS sobre o valor do faturamento de lavagem e lubrificação, utilizou-se o faturamento total mensal descontando o total da venda dos produtos tributados, os produtos com incidência monofásica e o transporte de carga, encontrando-se o valor de R\$ 1.585,05. Os mesmos procedimentos foram aplicados aos percentuais de IRPJ, CSLL e INSS Patronal, encontrando-se o valor de Simples Nacional de R\$ 1.662,71. Com a realização de todos estes cálculos apurou-se o total do Simples Nacional da empresa pelo regime de tributação do Simples Nacional o valor de R\$ 153.675,98.

A opção pelo regime de tributação do Presumido ou Real se dá pelo primeiro pagamento do imposto pela empresa e pelo código deste pagamento. Para realizar a apuração

pelo Lucro Presumido precisa-se verificar o percentual de presunção de cada atividade da empresa.

O PIS e COFINS foram calculados pelo regime cumulativo, com percentuais menores, se comparado pelo Lucro Real, mas sem aproveitamento de créditos. A empresa em estudo é tributada pelo Lucro Presumido para fazer uma análise mais detalhada apurou-se também o INSS sobre a folha de pagamento e sobre o pró-labore, como ela possui matriz e filial, e os percentuais de INSS patronal, de terceiros e os riscos de Acidentes de Trabalhos (RAT) são diferentes, realizou-se o cálculo separado.

Para tanto, foi calculado o valor do INSS sobre a folha de pagamento da filial com um percentual de 27,05, sendo 20% de INSS patronal, 1,25% Riscos de Acidente de trabalho e 5,8% de terceiros, encontrando um valor de INSS de R\$ 11.664,54. Ademais, foram calculados 20% de INSS patronal sobre o pró-labore também na matriz, encontrando um valor de INSS de R\$ 1.891,20. E, foi calculado sobre a folha de pagamento da filial 29,55%, sendo 20% de INSS Patronal, 3,75% de RAT e 5,8% de terceiros, também se calculou um valor de INSS de R\$ 53.236,29. Com estes cálculos encontrou-se o total do INSS pago pela empresa no ano de 2015 que foi de R\$ 66.792,03.

Após realizados os cálculos do INSS sobre a folha de pagamento da matriz, da filial e sobre o pró-labore do ano de 2015, serão calculados os valores de PIS, COFINS cumulativo e o ISSQN pelo Lucro Presumido.

No Lucro Presumido a apuração do PIS e COFINS se dá pelo regime cumulativo, isto é, não tem direito a crédito sobre as compras de mercadorias e precisa ser pago mensalmente, suas alíquotas são respectivamente 0,65% e 3% sobre o faturamento mensal da empresa.

No entanto existem produtos tributados normalmente, outros com alíquota zero, outros sem incidência de impostos, outros com incidência monofásica, portanto para realizar o cálculo do PIS e do COFINS é preciso separar o faturamento por estas categorias.

A empresa em estudo possui produtos tributados e produtos com incidência monofásica, com estes dados apresentou-se os cálculos do PIS e do COFINS cumulativos.

Após a aplicação do percentual do PIS de 0,65% sobre as receitas tributadas, encontrou-se um valor de PIS cumulativo no ano de 2015 de R\$ 1.019,80 e para o cálculo do COFINS cumulativo aplicou-se o percentual de 3% sobre as receitas tributadas obtendo um valor de COFINS cumulativo de R\$ 4.706,75.

Observa-se também o ISSQN, que é um tributo municipal, mas também influencia no Planejamento Tributário, ele é calculado sobre os serviços de lavagem e lubrificação e também será calculado no regime de tributação do Lucro Presumido e Real.

O ISSQN do Município de Sobradinho, é regido conforme a lei municipal nº 4.021, de 14 de outubro de 2014, conforme Art. 8º, no qual diz que lavagem e lubrificação possuem a

alíquota de 2,5%, sobre o serviço calculando um valor de R\$ 513,39.

Conforme mencionado para a apuração do IRPJ pelo Lucro Presumido é preciso verificar o percentual de presunção sobre o lucro de cada atividade da empresa.

Para calcular o IRPJ sobre a venda de combustíveis presume-se que a empresa tem um lucro 1,6% sobre a venda dos mesmos, já na venda de outras mercadorias e no transporte de carga a presunção é de 8% e sobre os serviços de lavagem e lubrificação este percentual fica em 32%, dados buscados na legislação.

Depois de aplicado os percentuais de presunção somam-se ainda na base do IRPJ outras receitas como, por exemplo, de aplicações financeiras, receitas de aluguel, ganhos de capital e outros e aplica-se 15% para calcular o IRPJ.

No caso do IRPJ no trimestre se a base de cálculo exceder R\$ 60.000,00 tem um adicional de 10% sobre o valor excedente. A apuração do IRPJ é trimestral, sendo que o seu pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração e será recolhido o IRPJ com o código 2089.

Para fazer o cálculo do IRPJ separaram-se todas as receitas e aplicou-se o seu percentual de presunção, sobre as vendas de combustíveis aplicamos 1,6% de presunção, sobre as vendas das mercadorias normais e sobre a receita de transportes aplicamos 8% de presunção e sobre a prestação de serviços 32% de presunção.

Sobre todas estas bases de cálculos somadas aplicou-se 15% para achar o IRPJ trimestral, foi descontado o IRRF das aplicações financeiras de cada trimestre.

Encontrando o valor de IRPJ do primeiro trimestre de R\$ 4.028,94, no segundo trimestre R\$ 1.497,71, no terceiro trimestre R\$ 2.640,58 e no quarto trimestre R\$ 1.758,44 totalizando R\$ 9.925,67 de IRPJ no ano de 2015.

Já para o cálculo da CSLL o percentual de presunção sobre a venda de combustíveis, mercadorias e transporte de cargas a presunção de lucro é de 12% e sobre a lavagem e lubrificação fica em 32%.

Após aplicar os percentuais de presunção, soma-se ainda na base da CSLL outras receitas como, por exemplo, de aplicações financeiras, receitas de aluguel, ganhos de capital e outros e aplica-se 9% para calcular a CSLL, a apuração da CSLL também é trimestral, sendo o seu pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração. A opção pelo Lucro presumido se dará pelo primeiro pagamento do imposto e pelo seu código de pagamento.

Sobre as vendas de combustíveis, de mercadorias e receitas de transportes de cargas aplicou-se 12% e sobre a receita da prestação de serviços a presunção de 32%. Sobre os totais aplicou-se 9% para obter o total a recolher de CSLL no ano de 2015 de R\$ 32.241,20.

Após realizados os cálculos individualmente dos tributos pelo Lucro Presumido, foi

encontrado o valor total anual de todos os tributos, a saber: o total dos tributos do ano de 2015 pelo regime de apuração pelo Lucro Presumido, R\$ 9.925,67 de IRPJ, R\$ 32.241,20 de CSLL, R\$ 1.019,80 de PIS cumulativo, R\$ 4.706,75 de COFINS cumulativo, R\$ 66.792,03 de INSS e R\$ 513,39 de ISSQN, totalizando um total de R\$ 115.198,85.

Em relação ao Lucro Real todas as empresas podem optar, sendo que algumas são obrigadas de acordo com a legislação, no Lucro Real o IRPJ e a CSLL são calculados pelo lucro contábil da empresa ajustado por suas adições e exclusões, e aplicado a alíquota de 15% para calcular o IRPJ e 9% para a CSLL.

O IRPJ e a CSLL no regime de tributação pelo Lucro Real podem ser realizados de duas formas, anual ou trimestral, já o PIS e o COFINS são calculados pelo regime não cumulativo, possuindo crédito na compra de mercadorias, energia elétrica e fretes, e seus percentuais são mais altos que no regime cumulativo, utilizando uma alíquota de 1,65% para o PIS e 7,6% para o COFINS.

O cálculo dos débitos de PIS e de COFINS pelo regime não cumulativo, possui os percentuais respectivamente de 1,65% e 7,6%, utilizando o crédito das compras de mercadorias tributadas, da energia elétrica, dos combustíveis, da manutenção de veículos e da depreciação dos bens usado na atividade no caso da empresa em estudo.

A empresa em estudo não utilizou os créditos da energia elétrica, dos combustíveis e da manutenção dos veículos, pois os pagamentos não estão em nome da empresa, o que deve ser ajustado para o próximo ano, os bens utilizados nas atividades já estão todos depreciados, portanto seus valores não foram utilizados como créditos.

Para realizar este cálculo verificou-se as mercadorias tributadas para o cálculo do débito e as compras de mercadorias para o cálculo dos respectivos créditos. Das receitas tributadas e aplicou-se o percentual de 1,65% para o débito de PIS que foi de R\$ 2.588,70. Aplicou-se 7,6% também sobre as receitas tributadas e encontrou-se um valor de R\$ 11.923,71 de débitos de COFINS.

Apuraram-se os valores das receitas financeiras da empresa e aplicou-se 0,65% para encontrar os valores dos débitos de PIS sobre as mesmas. Após estes cálculos e encontrou-se um valor de débito de PIS sobre receitas financeiras no valor de R\$ 139,83.

Para achar os débitos de COFINS sobre as receitas financeiras aplicou-se o percentual de 4% sobre as mesmas e chegou-se ao valor de débito de COFINS de R\$ 860,56.

Para calcular os valores de PIS e COFINS não cumulativo a recolher foi preciso calcular também os créditos dos mesmos, aplicando os mesmos percentuais que foram aplicados nas vendas.

A empresa em estudo não utilizou os créditos da energia, dos combustíveis e nem da manutenção dos veículos, pois os pagamentos não estão em nome da mesma, o que deve ser

ajustado para o próximo ano, os bens utilizados nas atividades já estão todos depreciados, portanto seus valores não foram utilizados como créditos.

A apuração dos créditos de PIS e COFINS na empresa em estudo será feito com base nas compras mensais de mercadorias tributadas, aplicando os percentuais de 1,65% de PIS e 7,6% de COFINS sobre as mesmas, encontrando um crédito de PIS no valor de R\$ 770,78 e COFINS no valor de R\$ 3.550,27. Apurou-se também que no ano de 2015, o PIS não cumulativo a recolher foi de R\$ 1.957,75 e um valor de COFINS não cumulativo a recolher no valor de R\$ 9.234,00.

ANÁLISE E COMPARATIVO DOS SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO EM 2015

Como o objetivo principal do trabalho é analisar em qual a forma de tributação a empresa terá uma redução nos pagamentos de seus tributos e que para poder chegar a esta conclusão precisou-se fazer o planejamento tributário nas formas das leis vigentes e os princípios contábeis. Apresenta-se um Quadro 1 que evidencia todas as formas de tributação vigente e mais vantajosa no ano de 2015 para a empresa.

Observa-se que o regime em que a empresa teria menos ônus de tributos no ano de 2015 seria pelo Lucro Real Anual, a empresa desembolsaria R\$ 90.658,82 no ano de 2015. Como a empresa estava em 2015 e também em 2016 enquadrada como Lucro Presumido ela teria que desembolsar R\$ 24.540,02 a mais em tributos.

Quadro 1 – Comparativo dos Regimes de tributação do ano de 2015

2015	Simple Nacional	Lucro Presumido	Lucro Real Anual	Lucro Real Trimestral
PIS	R\$ 633,75	R\$ 1.019,80	R\$1.957,75	R\$1.957,75
COFINS	R\$2.664,93	R\$ 4.706,75	R\$ 9.234,00	R\$9.234,00
ICMS	R\$ 4.906,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS	R\$ 1.026,75	R\$513,39	R\$513,39	R\$513,39
CSLL	R\$13.711,75	R\$ 32.241,20	R\$ 4.560,62	R\$ 9.908,85
IRPJ	R\$ 13.721,54	R\$ 9.925,67	R\$ 7.601,03	R\$ 16.055,75
INSS	R\$ 117.011,05	R\$ 66.792,03	R\$ 66.792,03	R\$ 66.792,03
TOTAL	R\$ 153.675,98	R\$ 115.198,84	R\$ 90.658,82	R\$ 104.461,77

Fonte: Elaborado pelos autores.

Mesmo pagando um valor de PIS e COFINS pelo regime de Lucro Real Anual no valor de R\$ 11.191,75 e no Lucro Presumido de R\$ 5.726,55. Porém economizaria no valor do IRPJ e da CSLL, que no Lucro Real Anual deu R\$ 12.161,65 e no Lucro Presumido o valor deu R\$ 42.166,87.

Com relação ao INSS e ao ISSQN tanto no Lucro Real anual como no lucro Presumido os valores permanecem iguais, já no Simple Nacional seria inviável, pois o INSS patronal representa um valor expressivo.

Sendo assim se a empresa se tributa pelo Lucro Real anual teria tido uma redução nos

seus custos tributários. Como não se pode basear-se somente em um ano, para desenvolver um planejamento tributário, a próxima etapa será projetar os valores para 2017, baseados em 2016.

APURAÇÃO DOS TRIBUTOS PROJETADOS PARA 2017

Verificou-se com o gerente da empresa que ela teve um aumento de 10% no seu faturamento de 2016 devido ao aumento de preços dos produtos e que também em 2017 a intenção é reformar o posto e colocar uma loja de conveniência que terá produtos com uma margem de lucro maior do que com a venda de combustíveis que é a maior parte do seu faturamento. O Quadro 2 demonstra os faturamentos contábeis do primeiro semestre de 2016 e já projetados os valores do próximo semestre.

No Quadro 2 projetou-se um aumento de 30% no faturamento devido a possibilidade de colocar a loja de conveniência. Desta forma, separou-se todas as receitas por ramo de atividade, para poder demonstrar os cálculos dos impostos para 2017.

Quadro 2 – Faturamento 2016

Mês	Tributada	Incidência monofásica	Total
Janeiro	R\$ 12.639,50	R\$ 214.896,21	R\$ 227.535,71
Fevereiro	R\$ 10.210,00	R\$ 214.929,02	R\$ 225.139,02
Março	R\$ 16.031,00	R\$ 236.133,40	R\$ 252.164,40
Abril	R\$ 10.673,00	R\$ 255.158,23	R\$ 265.831,23
Maio	R\$ 15.432,00	R\$ 222.519,99	R\$ 237.951,99
Junho	R\$ 17.743,00	R\$ 227.687,82	R\$ 245.430,82
Julho	R\$ 11.790,00	R\$ 219.185,38	R\$ 230.975,38
Agosto	R\$ 13.480,10	R\$ 231.916,00	R\$ 245.396,10
Setembro	R\$ 14.560,90	R\$ 221.132,80	R\$ 235.693,70
Outubro	R\$ 15.687,50	R\$ 230.902,26	R\$ 246.589,76
Novembro	R\$ 18.569,30	R\$ 231.775,80	R\$ 250.345,10
Dezembro	R\$ 14.689,60	R\$ 234.620,65	R\$ 249.310,25
Total	R\$ 171.505,90	R\$ 2.740.857,56	R\$ 2.912.363,46

Fonte: Elaborado pelos autores.

Na sequência, apresenta-se o Quadro 3, demonstrando os cálculos dos impostos para 2017.

Quadro 3 – Faturamento 2017

MÊS	Tributado Comércio	Tributado Transporte	Tributado Serviço	Tributação Monofásica	TOTAL
Janeiro	R\$ 14.636,05	R\$ 1.781,20	R\$ 1.581,00	R\$ 277.798,17	R\$ 295.796,42
Fevereiro	R\$ 11.737,48	R\$ 3.491,20	R\$ 1.065,00	R\$ 276.387,05	R\$ 292.680,73
Março	R\$ 13.463,64	R\$ 2.689,30	R\$ 1.491,00	R\$ 310.169,78	R\$ 327.813,72
Abril	R\$ 14.550,96	R\$ 288,00	R\$ 1.327,00	R\$ 329.414,64	R\$ 345.580,60
Maio	R\$ 11.092,33	R\$ 412,00	R\$ 1.709,00	R\$ 296.124,26	R\$ 309.337,59
Junho	R\$ 13.185,90	R\$ 3.256,90	R\$ 1.211,00	R\$ 301.406,27	R\$ 319.060,07
Julho	R\$ 13.729,85	R\$ 300,00	R\$ 1.609,00	R\$ 284.629,14	R\$ 300.267,99
Agosto	R\$ 10.339,65	R\$ 480,00	R\$ 1.789,00	R\$ 306.406,28	R\$ 319.014,93
Setembro	R\$ 11.081,99	R\$ 1.115,00	R\$ 1.895,00	R\$ 292.309,82	R\$ 306.401,81
Outubro	R\$ 13.269,28	R\$ 390,00	R\$ 1.685,00	R\$ 305.222,41	R\$ 320.566,69
Novembro	R\$ 9.727,20	R\$ 610,00	R\$ 1.689,00	R\$ 313.422,43	R\$ 325.448,63
Dezembro	R\$ 10.865,70	R\$ 6.410,20	R\$ 1.788,00	R\$ 305.039,43	R\$ 324.103,33
Total	R\$ 147.680,03	R\$ 21.223,80	R\$ 18.839,00	R\$ 3.598.329,68	R\$ 3.786.072,51

Fonte: Elaborado pelos autores.

Como foi verificado que o Lucro Real anual seria mais vantajoso para a empresa em 2015, foi feito os cálculos projetados para 2017 pelo regime do Lucro Presumido que é a opção da empresa e pelo Lucro Real anual que foi constatado ser o menos oneroso para empresa.

A apuração dos tributos projetados para 2017 pelo Lucro Presumido será feito da mesma forma que os de 2015, verificando os percentuais de presunção para o cálculo de IRPJ e CSLL e depois aplicando 15% e 9% respectivamente para o cálculo dos mesmos, aplicando 0,65% de PIS, 3% para o COFINS, 2,5% para o ISSQN e também será calculado o INSS, que será demonstrado no item a seguir.

No cálculo do INSS serão feitos os mesmos procedimentos do ano anterior, somente atualizando os salários, conforme dissídio, que em 2016 teve um aumento de 9,83% e foi projetado para 2017 um valor um pouco maior. No cálculo do INSS da matriz encontrou-se um valor de INSS no ano de 2017 de R\$ 9.211,68.

Sobre o pró-labore foi aplicado 20% de contribuição patronal, encontrando um valor de INSS de R\$ 2.640,00. No demonstrou-se o cálculo do INSS da filial projetado para 2017, conforme o gestor informou foi demitido dois funcionários. O aumento do salário também foi projetado levando em conta o dissídio da categoria.

Aplicaram-se sobre a folha de pagamento da filial projetada os percentuais de 20% patronal, 3,75% de RAT, 5,8% de outras entidades e encontrou-se um valor de INSS de R\$ 45.092,79. Foi encontrado um valor total de INSS projetado para 2017 de R\$ 66.944,47.

Na projeção do PIS e COFINS cumulativo também se adotou os mesmos procedimentos do ano anterior será aplicado as alíquotas previstas em Lei, que é 0,65% para o PIS e 3% para o COFINS e para ISSQN será aplicado 2,5% sobre a prestação de serviços de lavagem e lubrificação. O valor do PIS cumulativo foi de R\$ 1.220,35 e o do COFINS de R\$ 5.632,30. Para calcular o ISSQN pegaram-se os valores correspondente as prestações de serviços de lavagem e lubrificação e foi aplicada a alíquota de 2,5%, encontrando um valor de ISSQN de R\$ 471,03.

Para apurar o IRPJ pelo lucro presumido separaram-se os faturamentos por atividades, para depois aplicar os percentuais de presunção, que no caso da empresa em estudo, foi usado 1,6% para a venda de combustíveis, 8% para a venda de mercadorias e prestação de serviços de transportes e 32% para a prestação de serviços de lavagem e lubrificação.

Depois de aplicados os percentuais de presunção foram somados os rendimentos de aplicações financeiras e aplicado a alíquota de 15% para achar o valor do IRPJ de cada trimestre e ainda descontado o IRRF sobre os rendimentos de aplicações financeiras, para assim ter os totais do IRPJ projetados para 2017, sendo o valor de R\$ 11.418,81.

No cálculo da CSLL pelo Lucro presumido, foi separado as receitas por atividades e encontrado os percentuais de presunção, que no caso da empresa será 12% sobre a receita de vendas de combustíveis, vendas de mercadorias e transporte de carga e 32% sobre a receita

de prestação de serviços de lavagem e lubrificação, somou-se a base de cálculo encontrada a receita de aplicações financeiras e aplicou-se o percentual de 9%, encontrando um valor total do ano de CSLL de R\$ 41.977,25.

Após os cálculos do PIS, COFINS, INSS, ISSQN, IRPJ e CSLL projetados para 2017, demonstrou-se no, todos os tributos apurados para 2017 pelo lucro Presumido de acordo com as projeções.

No Quadro 4, foi apresentam-se os valores correspondente, ao PIS, ao COFINS, ao INSS e ao ISSQN, calculados mensalmente pelo Lucro Presumido e o IRPJ e a CSLL demonstrados trimestralmente como é calculado no Lucro Presumido.

Quadro 4- Impostos e Contribuições Incidentes sobre o regime de tributação Lucro Presumido - 2017

Mês	IRPJ	CSLL	PIS	COFINS	INSS	ISS	Total de impostos 2017
Jan.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,99	R\$ 539,95	R\$ 3.965,79	R\$ 39,53	R\$ 4.662,26
Fev.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105,91	R\$ 488,81	R\$ 3.982,92	R\$ 26,63	R\$ 4.604,27
Mar.	R\$ 2.799,68	R\$ 10.188,17	R\$ 114,69	R\$ 529,32	R\$ 4.025,81	R\$ 37,28	R\$ 17.694,95
Abr.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105,08	R\$ 484,98	R\$ 5.009,11	R\$ 33,18	R\$ 5.632,35
Mai.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,89	R\$ 396,40	R\$ 4.066,99	R\$ 42,73	R\$ 4.592,01
Jun.	R\$ 3.231,74	R\$ 10.768,37	R\$ 114,75	R\$ 529,61	R\$ 4.986,29	R\$ 30,28	R\$ 19.661,04
Jul.	R\$ 0,00		R\$ 101,65	R\$ 469,17	R\$ 4.210,41	R\$ 40,23	R\$ 4.821,46
Ago.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81,96	R\$ 378,26	R\$ 3.990,63	R\$ 44,73	R\$ 4.495,58
Set.	R\$ 3.027,74	R\$ 10.218,12	R\$ 91,60	R\$ 422,76	R\$ 4.918,41	R\$ 47,38	R\$ 18.726,01
Out.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99,74	R\$ 460,33	R\$ 4.916,55	R\$ 42,13	R\$ 5.518,75
Nov.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78,17	R\$ 360,79	R\$ 3.979,51	R\$ 42,23	R\$ 4.460,70
Dez.	R\$ 2.359,65	R\$ 10.802,59	R\$ 123,92	R\$ 571,92	R\$ 8.892,05	R\$ 44,70	R\$ 22.794,83
Total	R\$ 11.418,81	R\$ 41.977,25	R\$ 1.220,35	R\$ 5.632,30	R\$ 56.944,47	R\$ 471,03	R\$ 117.664,21

Fonte: Elaborado pelos autores.

Se a empresa optar pelo lucro presumido com a projeção para 2017 ela irá desembolsar R\$ 117.664,21. Logo em seguida serão demonstrados os cálculos projetados para 2017 pelo Lucro Real anual.

No Lucro Real o IRPJ e a CSLL são calculados pelo lucro real da empresa ajustado por suas adições e exclusões, aplicando também 15% sobre o lucro líquido ajustado para calcular o IRPJ e 9% para achar o valor da CSLL.

O IRPJ e a CSLL no regime de tributação pelo Lucro Real pode ser feita de duas formas, anual ou trimestral. Já o PIS e o COFINS são calculados pelo regime não cumulativo, possuindo crédito na compra de mercadorias, energia elétrica e fretes, mas seus percentuais são mais altos que no regime cumulativo, utilizando uma alíquota de 1,65% para o PIS e 7,6% para o COFINS.

No Lucro Real a apuração do PIS e COFINS de ser apurada obrigatoriamente pelo regime não cumulativo, sendo que pode se utilizar do crédito das compras de mercadorias.

Os percentuais de PIS e COFINS no regime não cumulativo são respectivamente de 1,65% e 7,6%, também faz necessário calcular o PIS e o COFINS sobre as receitas financeiras

que no caso serão de 0,65% de PIS e 4% de COFINS. O valor do PIS cumulativo e foi de R\$ 3.097,76, da COFINS não cumulativo foi de R\$ 14.268,46. Foi feito também uma projeção de receitas financeiras e apurado sobre elas R\$ 54,14 de PIS, Também demonstrou-se a receita financeira para o cálculo do COFINS e apurou-se R\$ 333,10 de COFINS sobre as aplicações financeiras.

Foram projetados os valores para o cálculo dos créditos de PIS e COFINS e logo a seguir foram explicados efeitos os cálculos projetados dos mesmos sobre as compras de mercadorias tributadas, sobre a energia, os combustíveis e manutenção de veículos.

Para calcular os créditos de PIS e COFINS projetaram-se as compras de mercadorias tributadas com base no ano de 2015, também foram projetados os valores da energia, dos combustíveis e das manutenções dos veículos que não foi colocado em 2015, por não estar em nome da empresa. O Quadro 5 apresenta os valores dos créditos.

Quadro 5 - Valores para apuração dos créditos de PIS e COFINS - 2017

Mês	Compras tributadas	Energia	Combustíveis	Manut. Veículos	Total
Janeiro	R\$ 2.895,22	R\$ 620,30	R\$ 1.400,30	R\$ 610,90	R\$ 5.526,72
Fevereiro	R\$ 345,67	R\$ 599,10	R\$ 1.567,90	R\$ 345,60	R\$ 2.858,27
Março	R\$ 5.845,70	R\$ 650,65	R\$ 1.987,50	R\$ 768,70	R\$ 9.252,55
Abril	R\$ 1.925,60	R\$ 678,90	R\$ 1.654,30	R\$ 890,67	R\$ 5.149,47
Mai	R\$ 1.687,15	R\$ 700,50	R\$ 1.988,00	R\$ 1.090,80	R\$ 5.466,45
Junho	R\$ 6.897,56	R\$ 890,30	R\$ 1.789,60	R\$ 899,60	R\$ 10.477,06
Julho	R\$ 2.500,26	R\$ 896,70	R\$ 1.890,80	R\$ 788,50	R\$ 6.076,26
Agosto	R\$ 3.356,30	R\$ 799,65	R\$ 1.786,50	R\$ 542,10	R\$ 6.484,55
Setembro	R\$ 1.897,63	R\$ 867,54	R\$ 1.645,30	R\$ 79,50	R\$ 4.489,97
Outubro	R\$ 7.689,78	R\$ 920,80	R\$ 2.020,90	R\$ 746,90	R\$ 9.357,48
Novembro	R\$ 987,56	R\$ 989,20	R\$ 2.130,90	R\$ 834,80	R\$ 4.942,46
Dezembro	R\$ 689,80	R\$ 999,67	R\$ 1.987,80	R\$ 769,95	R\$ 4.447,22
Total	R\$ 36.718,23	R\$ 9.613,31	R\$ 19.828,90	R\$ 8.368,02	R\$ 74.528,46

Fonte: Elaborado pelos autores.

Não foi considerado o cálculo dos créditos sobre a depreciação dos bens usados nas atividades da empresa, pois os bens estão todos depreciados, não tendo assim como utilizar estes créditos, pois como explicado anteriormente a empresa era optante pelo Lucro Presumido e não se utilizou destes créditos. Foi apresentado no Quadro 5 os valores destes créditos para posteriormente poder abater nos débitos anteriormente calculados.

No Quadro 5 foram projetados os valores de compras tributadas, energia, combustíveis e manutenção de veículos para em cima destes valores calcularem os créditos de PIS e COFINS no sistema não cumulativo. Não foi usada a depreciação, pois os bens encontram-se todos depreciados.

Quadro 6 - Apuração dos créditos de PIS e COFINS não cumulativo - 2017

Mês	Compras e despesas tributadas	PIS	TOTAL PIS	COFINS	Total COFINS
Janeiro	R\$ 5.526,72	1,65%	R\$ 91,19	7,60%	R\$ 420,03
Fevereiro	R\$ 2.858,27	1,65%	R\$ 47,16	7,60%	R\$ 217,23
Março	R\$ 9.252,55	1,65%	R\$ 152,67	7,60%	R\$ 703,19
Abril	R\$ 5.149,47	1,65%	R\$ 84,97	7,60%	R\$ 391,36
Maio	R\$ 5.466,45	1,65%	R\$ 90,20	7,60%	R\$ 415,45
Junho	R\$ 10.477,06	1,65%	R\$ 172,87	7,60%	R\$ 796,26
Julho	R\$ 6.076,26	1,65%	R\$ 100,26	7,60%	R\$ 461,80
Agosto	R\$ 6.484,55	1,65%	R\$ 107,00	7,60%	R\$ 492,83
Setembro	R\$ 4.489,97	1,65%	R\$ 74,08	7,60%	R\$ 341,24
Outubro	R\$ 9.357,48	1,65%	R\$ 154,40	7,60%	R\$ 711,17
Novembro	R\$ 4.942,46	1,65%	R\$ 81,55	7,60%	R\$ 375,63
Dezembro	R\$ 4.447,22	1,65%	R\$ 73,38	7,60%	R\$ 337,99
Total	R\$ 74.528,46	1,65%	R\$ 1.229,73	7,60%	R\$ 5.664,18

Fonte: Elaborado pelos autores.

Foi projetado um crédito de PIS no valor de R\$ 1.229,73 e um crédito de COFINS de R\$ 5.664,18. Depois de descontar os créditos dos débitos tivemos um PIS não cumulativo a recolher de R\$ 1.922,17. Para apurar o COFINS não cumulativo encontrou-se um valor de R\$ 8.937,38.

Para poder apurar o IRPJ e a CSLL pelo regime de Lucro Real Anual foi preciso projetar despesas para 2017, como foi percebido que a empresa não estava lançando todas as despesas que poderia utilizar, como: honorários, seguros, manutenção de máquinas, material de expediente, foi projetado no Quadro 7.

Depois da projeção das despesas, foi novamente estruturado um novo DRE para fazer os cálculos do IRPJ e da CSLL pelo balanço de suspensão e redução, colocando todas as despesas que por lei podem ser ocupadas.

Quadro 7 - Projeção Orçamentária de despesas de 2017

Projeção orçamentaria de despesas 2017		
Despesas	Mensal	Anual
Despesas com Vendas	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00
Propaganda e Publicidade	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00
Despesas Administrativas		
Salários	R\$14.357,84	R\$ 186.651,92
Pró-labore	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
FGTS	R\$1.657,35	R\$ 21.545,55
INSS	R\$4.745,37	R\$ 56.944,47
Água	R\$356,75	R\$ 16.281,00
Energia elétrica	R\$1.236,78	R\$ 14.841,36
Telefone	R\$ 405,22	R\$ 4.862,64
Internet	R\$ 75,00	R\$ 900,00
Informática	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
Honorários Contábeis	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Seguros	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Combustíveis	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Manutenção Veículo	R\$ 5.045,60	R\$ 60.547,20
Manutenção de Máquinas	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00

Material de Expediente	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Outras despesas	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00

Fonte: Elaborado pelos autores.

Após projetado e demonstrado todos os valores de PIS, COFINS, ISSQ, INSS, IRPJ e CSLL, pelo Lucro Real Anual totalizou-se um valor de impostos projetado para 2017 no valor de R\$ 92.072,48, conforme Quadro 8.

Quadro 8 - Impostos e Contribuições Incidentes sobre o regime de tributação Lucro Real anual 2017

IRPJ	CSLL	PIS	COFINS	ISS	INSS	TOTAL DE IMPOSTOS
R\$ 1.195,78	R\$ 787,33	R\$ 212,71	R\$ 990,48	R\$ 39,53	R\$ 3.965,79	R\$ 7.191,62
R\$ 1.195,78	R\$ 787,34	R\$ 227,72	R\$ 1.058,21	R\$ 26,63	R\$ 3.982,92	R\$ 7.278,60
R\$ 1.195,78	R\$ 787,34	R\$ 141,23	R\$ 654,77	R\$ 37,28	R\$ 4.025,81	R\$ 6.842,21
R\$ 1.195,78	R\$ 787,34	R\$ 185,47	R\$ 860,02	R\$ 33,18	R\$ 5.009,11	R\$ 8.070,90
R\$ 1.195,78	R\$ 787,34	R\$ 129,49	R\$ 599,04	R\$ 42,73	R\$ 4.066,99	R\$ 6.821,37
R\$ 1.195,78	R\$ 787,34	R\$ 125,61	R\$ 589,66	R\$ 30,28	R\$ 4.986,29	R\$ 7.714,96
R\$ 1.195,78	R\$ 787,34	R\$ 160,18	R\$ 741,54	R\$ 40,23	R\$ 4.210,41	R\$ 7.135,48
R\$ 1.195,78	R\$ 787,34	R\$ 104,73	R\$ 488,12	R\$ 44,73	R\$ 3.990,63	R\$ 6.611,33
R\$ 1.195,78	R\$ 787,34	R\$ 161,41	R\$ 748,03	R\$ 47,38	R\$ 4.918,41	R\$ 7.858,35
R\$ 1.195,78	R\$ 787,34	R\$ 103,70	R\$ 485,27	R\$ 42,13	R\$ 4.916,55	R\$ 7.530,77
R\$ 1.195,78	R\$ 787,34	R\$ 121,88	R\$ 569,12	R\$ 42,23	R\$ 3.979,51	R\$ 6.695,86
R\$ 1.195,78	R\$ 787,34	R\$ 248,04	R\$ 1.153,12	R\$ 44,70	R\$ 8.892,05	R\$ 12.321,03
R\$ 14.349,36	R\$ 9.448,07	R\$ 1.922,17	R\$ 8.937,38	R\$ 471,03	R\$ 56.944,47	R\$ 92.072,48

Fonte: Elaborado pelos autores.

Não foram realizados os cálculos pelo Simples Nacional, pois como evidenciado no ano de 2015 este regime não é vantajoso para a empresa, também não se realizou os cálculos pelo Lucro Real Trimestral, pois também como demonstrado, os valores apurados serão maiores que os calculados pelo Lucro Real anual, o que é mais oneroso para a empresa.

Como demonstrado em 2015, em 2017 também foi realizado um Quadro comparativo entre os regimes de tributação.

Quadro 9 - Comparativo dos Regimes de tributação ano de 2017

2017	Lucro Presumido	Lucro Real Anual
PIS	R\$ 1.220,35	R\$ 1.922,17
COFINS	R\$ 5.632,30	R\$ 8.937,38
IRPJ	R\$ 11.418,81	R\$ 14.349,36
CSLL	R\$ 41.977,25	R\$ 9.448,07
ISS	R\$ 471,03	R\$ 471,03
INSS	R\$ 56.944,47	R\$ 56.944,47
Total	R\$ 117.664,21	R\$ 92.072,48

Fonte: Elaborado pelos autores.

Pode-se verificar que se a empresa optar pelo Lucro Real anual em 2017 ela terá um custo tributário de R\$ 92.072,48. E optar pelo Lucro Presumido desembolsará um valor de R\$ 117.664,21. Valores estes que foram projetados para 2017 com a expectativa de mercado conforme os gestores. Com estes cálculos, a opção mais vantajosa nos anos de 2015 e 2017

para a empresa é o Lucro Real Anual.

Sendo que os valores do INSS e do ISSQN nos dois regimes são os mesmos e que mesmo ela pagando mais PIS e COFINS pelo Lucro Real Anual, teria uma economia de R\$ 29.598,63 no pagamento do IRPJ e da CSLL pelo Lucro Real anual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Sistema Tributário Nacional gera um alto custo com tributos, estes impostos e contribuições representam uma grande parcela das despesas operacionais das empresas, aumentando o preço final das mercadorias e serviços.

Por isso merecem uma atenção especial para que as mesmas obtenham uma redução na sua tributação, de forma lícita e conseqüentemente um aumento dos seus lucros.

O objetivo principal do presente trabalho foi de verificar qual o tipo de tributação no âmbito Federal representaria menos ônus tributário para a empresa objeto de estudo. Levando em consideração o ano de 2015, primeiramente utilizou-se o referencial teórico para explicar quais os tipos existentes de tributação, quais as diferenças entre um e outro e com isso demonstrar a importância do Planejamento Tributário.

A empresa estudada atualmente é tributada pelo Lucro Presumido, realizaram-se todos os cálculos pelo Simples Nacional, pelo Lucro Real anual e Lucro Real trimestral com base nos dados de 2015. Ao analisarmos todos estes dados chegaram à conclusão que no caso da empresa que tem como ramos de atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes e transportes de carga, o Simples nacional é o regime mais oneroso.

Pois se verificou um valor de tributos no ano 2015 de R\$ 153.675,98, o segundo regime mais oneroso seria o Lucro Presumido, no qual a empresa é optante, pagando um valor de tributos de R\$ 115.198,84.

Na sequência, o regime menos oneroso para a empresa é o Lucro Real Trimestral, demonstrando tributos a pagar no ano de 2015 no valor de R\$ 104.461,77. Porém o regime que realmente é o mais vantajoso, ou seja, que representa menor custo tributário para a empresa é o Lucro Real anual que foi apurado um valor de tributos a pagar de R\$ 90.658,82 no ano de 2015.

Ao projetar os valores para 2017, obtiveram-se os mesmos resultados, reforçando a tese de que o Lucro real anual é o regime mais vantajoso para a empresa, pois apurou-se um valor a pagar na projeção de 2017 pelo Lucro Presumido de R\$ 117.664,21 e pelo Lucro real anual o valor de R\$ 92.072,48.

Utilizando todos estes dados realizaram-se todos os objetivos específicos do trabalho que era: apurar e demonstrar os valores devidos de PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, sobre os três

regimes de tributação; analisar a permissão da redução da carga tributária; demonstrar os resultados da carga tributária menos onerosa da empresa e fazer uma projeção para 2017.

Conclui-se que a empresa objeto de estudo deve optar pelo regime de apuração Lucro real anual para diminuir os seus custos tributários e obter uma maior competitividade no mercado. Porém sugere-se que a cada exercício seja revisto as perspectivas dos gestores, calculando os tributos baseados nas projeções.

REFERÊNCIAS

- FABRETTI, L. C. **Contabilidade tributária**. 14. ed., rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2014.
- GIL, A.; C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- OLIVEIRA, G. P. **Contabilidade tributária**. 3. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009.
- OLIVEIRA, R. R. F.; G. M, **A importância do planejamento tributário para as empresas**. E- Locução. Revista Científica da FAEX. 3. ed. 2. a., 41, 2013.
- PÊGAS, P. H. **Manual de contabilidade tributária**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2022.
- REZENDE, A. J; PEREIRA, C. A.; ALENCAR, R. C. **Contabilidade tributária: entendendo a lógica dos tributos e seus reflexos sobre os resultados das empresas**. São Paulo: Atlas, 2010.
- RIBEIRO, O.M.; PINTO, M. A. **Introdução à contabilidade tributária**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- SANTOS, A. R.; OLIVEIRA, R. C. M. **Planejamento tributário com ênfase em empresas optantes pelo lucro real**. In: XVIII Congresso Nacional de Contabilidade, Gramado/RS, 2008.
- SOUSA, E. P. **Contabilidade tributária: aspecto prático e conceituais**. São Paulo: Atlas, 2018.
- SOUZA, K. C.; SILVA, R. S.; FARBER, J. C.; MUNHOZ, W. A.; MORAIS, P. **Planejamento Tributário e sua Importância para a economia da Empresa: Estudo de caso de um Comércio Varejista de Combustíveis no Município de Peruíbe (SP)**. Revista Eletrônica Gestão em Foco. 2014; p. 210-226.
- SOUZA, A. G. **Carga tributária no Brasil**. Belo Horizonte, 28 dez. 2018. Disponível em: <https://www.sinescontabil.com.br/trabalhos/arquivos/316ef9769e085a4d126c4fdaf63d986c.pdf>. Acesso em: 20 maio 2021.